



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 163/2001

EMENTA: Autoriza abertura de credito Adicional especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

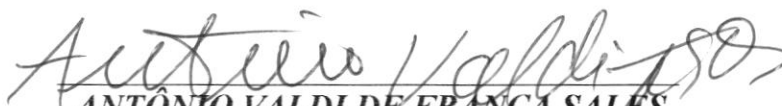
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um credito adicional especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer face as despesas com a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para as creches municipais.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os provenientes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 06 de Julho de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =